

TABELA DAS VERBAS DE VANTAGENS DIVERSAS DO PESSOAL DA FORÇA PÚBLICA REVENDES AO EXERCÍCIO DE 1949

TABELA "B"

Table with columns: Códigos (Local, Geral), Itens, Designação, and Importâncias. Rows include Funções Gratificadas, Quartas ou Sextas Partes, Abono de Família, Diárias, Ajudas de Custo, Pelo Exercício em Determinadas Zonas ou Locais, and Outras Gratificações. Total (SOMA) is 7.591.900,00.

LEI N. 386, DE 27 DE JULHO DE 1949

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "... com a propriedade de José de Souza Godoy Sobrinho; ..." leia-se: "... com propriedade de José de Souza Godoy Sobrinho; ..."

LEI N. 389, DE 27 DE JULHO DE 1949

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "... em uma frente de 100 m. (cem metros), contendo ..." leia-se: "... em uma frente de 100 m. (cem metros), contendo..."

LEI N. 401, DE 1 DE AGOSTO DE 1949

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "Passa a denominar-se 'Escola Industrial Paulino Botelho' a Escola..." leia-se: "Passa a denominar-se 'Escola Industrial Paulino Botelho' a Escola..."

DECRETO N. 18.734-A, DE 1 DE AGOSTO DE 1949

Cria a Subdelegacia de policia do 40.º Subdistrito - Vila Madalena - na 4.ª Circunscrição do município da Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º - Fica criada a subdelegacia de policia do 40.º subdistrito - Vila Madalena - na 4.ª Circunscrição do município da Capital.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia da circunscrição.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

José Scarzela Portela.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.743, DE 4 DE AGOSTO DE 1949

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que, com o falecimento do Abade Dom Miguel Maria Biondi, ocorrido ontem, em Ribeirão Preto, o Clero acaba de perder uma de suas figuras mais eminentes;

Considerando que a separação da Igreja do Estado não impede a este prestar homenagens aos vultos que a ela pertenceram;

Considerando que é costume da Igreja dar sepultura no templo a seus membros;

Considerando que, no caso, foram cumpridas todas as cautelas pertinentes à Saúde Pública,

Decreta:

Artigo único - Fica autorizado o sepultamento na Abadia de Santo Antonio, na cidade de Ribeirão Preto, do corpo do Abade Dom Miguel Maria Biondi, da Ordem dos Beneditinos Olivetanos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41.

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Durva Bacha, Parteira, padrão "H", lotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado da referida Secretaria, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41.

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do Prof. Almor Pacheco Ribeiro, Técnico de Educação, padrão "O", lotado no Departamento de Educação Física, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, pelo prazo de quinze (15) meses, a contar de 1.º do corrente, sem prejuízo de vencimentos até o fim do corrente exercício, e com prejuízo os meses restantes, com as demais vantagens de seu cargo efetivo, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, visto haver sido contemplado com Bolsa de Estudos pelo Michigan State College.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41.

Resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Jurandir Vianna Esteves, Caixa, classe "O", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Senhor Governador do Estado, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 20 DE JULHO ÚLTIMO

Concedendo à dna. Maria José Meirelles de Oliveira, bibliotecário-chefe, padrão "P", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, a disposição desta Reitoria, 26 (vinte e cinco) dias de licença, nos termos dos artigos 144 I e 155 letra "a", combinado com o artigo 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

ATOS DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo à D. Maria Helena Rodrigues Mura, Bibliotecário Auxiliar, Padrão "M", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 90 (noventa) dias de licença, nos termos dos arts. 144 inciso I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 22 de julho p. p.

Concedendo, fundamentado nos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Antonio Baptista, Prático de Laboratório, classe "H", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Concedendo, fundamentado no artigo 7.º do Decreto-lei n. 13.325, de 28-4-43 e nos artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Maria Aparecida Nascimento Domingues, Servente extranumerário diarista desta Reitoria, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a partir de 25 de julho do corrente ano.

Concedendo à D. Hilda Macedo, Técnico de Documentação, Padrão "N", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 20 (vinte) dias de licença, nos termos dos arts. 144 inciso I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

ATOS DE 2 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Dr. Antonio de Paula Santos, Professor Catedrático, Padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º, do decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 2 do corrente, exarado a fls. 11, do processo 5853/49, desta Reitoria, ao Sr. Joaquim Policiano Leite Neto, Assistente, contratado para prestar serviços junto à cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, um afastamento, pelo prazo de 10 (dez) meses, nos termos do art. 47 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, sem prejuízo dos respectivos salários, a fim de empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, beneficiando-se de uma bolsa de estudos que lhe foi concedida pela "Northwestern University Dental School", de Chicago.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO - IMOBILIÁRIO E CADASTRO -

PRAÇA DA SE N.º 270 Endereço Telegráfico Caixa Postal n.º 64-A - PROCURATER -

TELEFONES

GABINETE DO PROCURADOR 2-1928 Rede interna 2-7128

DEPARTAMENTO JURIDICO

- 1.ª SUBPROCURADORIA Ramal 16
2.ª SUBPROCURADORIA Ramal 18
3.ª SUBPROCURADORIA Ramal 20
SECRETARIA Ramal 2
CARTORIO Ramal 3
4.ª SUBPROCURADORIA Ramal 22
5.ª SUBPROCURADORIA Ramal 24
6.ª SUBPROCURADORIA Ramal 26
7.ª SUBPROCURADORIA Ramal 28
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA Ramal 30

DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

- GABINETE DO DIRETOR Ramal 11
1.ª SEÇÃO TÉCNICA Ramal 12
2.ª SEÇÃO TÉCNICA Ramal 18
3.ª SEÇÃO TÉCNICA Ramal 10
SEÇÃO DE DESENHO Ramal 16

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- GABINETE DO DIRETOR Ramal 6
1.ª SEÇÃO ADMINISTRATIVA Ramal 6
- CAIXA Ramal 4
- ALMOXARIFADO Ramal 4
2.ª SEÇÃO ADMINISTRATIVA Ramal 9
- PORTARIA Ramal 10
4.ª SEÇÃO ADMINISTRATIVA Ramal 8

ATOS DE 3 DO CORRENTE

Admitindo o Sr. Mário Gonçalves de Oliveira para, como extranumerário diarista e com o salário de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), exercer a função de Mensageiro, na Reitoria da Universidade de São Paulo, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Admitindo o Sr. Virgílio Ivo Pereira para, como extranumerário diarista e com o salário de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), exercer a função de Servente, na Reitoria da Universidade de São Paulo, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 2 do corrente, exarado a fls. 7 do Proc. n. 7374-49 desta Reitoria, o Sr. Valentin Robles Arnal para, pelo prazo de dois anos, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), sem abono, prestar serviços técnicos junto ao laboratório da cadeira n. 27 - Físico-Química, da Escola Politécnica, ficando ao mesmo tempo rescindido seu contrato feito por ato de 15-5-48, publicado em 21-5-48. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 2 do corrente, exarado a fls. 11, do proc. n. 3809-48, desta Reitoria, ao Eng. Leon Ravinowich, Assistente contratado da 13.ª cadeira - "Mecânica Aplicada às Máquinas; Bombas e Motores Hidráulicos", da Escola Politécnica, uma prorrogação até 31-12-49 do afastamento em que se encontra, sem prejuízo dos respectivos salários, a fim de concluir o "Graduate Training Course", seguido na "Allis Chalmers Manufacturing Co.", em Milwaukee, Wisconsin, nos Estados Unidos da América do Norte.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 2-8-49, exarado a fls. 12, do processo 7360-47, desta Reitoria, por 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), o contrato do Sr. Lourenço Roediger, a fim de que continue a exercer funções técnicas e especializadas junto à Comissão da Cidade Universitária, desta Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 2 do corrente, exarado a fls.